
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 051/2023.

EMENTA: Dispõe sobre estabelecimento de feriado e ponto facultativo no município da Água Preta/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que o dia 02 (dois) de novembro é feriado nacional, em respeito ao Dia de Finados;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal 1.727/2011 que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos na municipalidade;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e economicidade, em especial no que concerne à preservação do interesse público da economia pelos órgãos públicos e da eficiência em seus atos, sendo zeloso, pois, evitar gastos com manutenção de funcionamento em datas cuja eficiência não seja atendida;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** o dia 03 (três) de novembro, em todo o território municipal.

Art. 2º todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município da Água Preta, no dia 03 de novembro de 2023, deverão funcionar em seus serviços essenciais prestados à população, de modo ininterrupto e sem obstáculos, principalmente àqueles emergenciais hospitalares, limpeza urbana, coleta de lixo, guarda municipal escalada, em especial a segurança dos prédios públicos municipais, podendo os servidores serem convocados a critério do chefe imediato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 dias de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito da Água Preta - PE

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:127DF356

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/11/2023. Edição 3459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>